CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 052, AO ART. 12 DO PLC 19/2019

Adiciona-se o §3º, com a seguinte redação:

"§3º -- Ficam incluídas como AIS as Vilas Santo Antônio, São Nicodemos e São Vicente, componentes do Complexo Frigo-Diniz."

Adequam-se os demais dispositivos e anexos desta lei complementar.

Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação:

Como as Vilas Santo Antônio, São Nicodemos e São Vicente, componentes do Complexo Frigo-Diniz, persistem em situação de dano social e sob o risco de extinção, o texto ratifica a sua condição de AIS.

Os proponentes, confiantes em que os nobres vereadores compreenderão os motivos e a solução apresentados nesta emenda aditiva, pedem a sua aprovação com vistas a aprimorar o conteúdo e a forma do PLC 19/2019, conforme a realidade municipal e os interesses da população.

Sala das Reuniões, Câmara Municipal de Contagem, 19 de novembro de 2019,

Dr. Rubens Campos (vereador)

MUP vereador Dr. Rubens campos

Compromisso com a saúde, a educação e a vida!

Tel: 3359.8763 / 98835.7432 · vereadordrrubenscampos@cmc.mg.gov.br
Praça São Gonçalo, 18 - Centro · Contagem/MG · CEP 32017-170